



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 411, de 09 de dezembro de 1994.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido título de Cidadão Honorário ao Senhor "DAVID LIVINGSTON ELLER".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 09 de dezembro de 1994.


- RENATO GUIMARÃES
Prefeito Municipal.